APROVADO
APROVADO
REJEITADO
Apodi-RN

PROJETO DE LEI Nº 623/2024
DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024

Transforma cargos de provimento em comissão no quadro de pessoal da Câmara de Vereadores do Município de Apodi e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1 - Esta Lei altera artigos da Lei Nº 348, de 11 de janeiro de 2002 e a Lei Municipal nº. 1.790/2021, de 22 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a reestruturação da administração básica da Câmara Municipal e institui o plano de cargos e salários dos seus servidores.

Art. 2 - Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - Quadro - o conjunto de cargos de provimento em comissão.

II - Cargo - o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a um funcionário, criado por Lei e regulamentado por Resolução, com denominação própria em número definido e com retribuição padronizada.

Art. 3 - O Quadro dos Cargos em Comissão destina-se ao atendimento dos cargos de direção, coordenação, supervisão, chefia, assessoramento e outras atividades de confiança.

Art. 4. A remuneração e especificações dos cargos ora transformados são as estipuladas e constantes do Anexo I, da presente Lei.

Art. 5 - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos recursos constantes nas dotações orçamentárias destinadas as despesas de pessoal, consignadas no orçamento para o exercício de 2025, abaixo identificadas:

I – Classificação Institucional:
a) Unidade Gestora: 1 – Câmara Municipal de Apodi
b) Órgão Orçamentário: 1000 – Poder Legislativo
c) Unidade Orçamentária: 1001 – Câmara Municipal

II – Classificação Funcional Programática:
a) Função: 1 - Legislativo
b) Subfunção: 31 – Ação Legislativo
c) Programa: 1 – Gestão Administrativa do Poder Legislativo
d) Atividade: 03 3.1.90.11.00 – Gestão Administrativa de Pessoal

III – Classificação Econômica:
a) Ação: 2.2 – Remuneração de Pessoal Ativo
b) Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 6 – Os cargos em comissão são providos com base no critério de confiança, de livre nomeação e dispensa por ato do Presidente da Câmara.

Art. 7 - Ficam alterado o art. 37, parágrafo único e o anexo da Lei Municipal nº. 348/2002, de 11 de janeiro de 2002, que trata da criação de cargos e a Lei Municipal nº. 1.790/2021, de 22 de dezembro de 2021, provimento de Cargo em Comissão, com valor e quantidade, constante no anexo I desta Lei.

Art. 8 - Fica criado o cargo de Assistente Jurídico Especial – CC2, para atender e dá suporte ao gabinete do Vereador na estrutura administrativa de cargos da câmara municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 348/2002 e a Lei Municipal nº. 1.790/2021, de 22 de dezembro de 2021, provimento de Cargo em Comissão, com valor e quantidade, constante no anexo I desta Lei.

Art. 9 - Fica transformado o Cargo de Cargo de ASSISTENTE DE GESTÃO PUBLICA EM ASSISTENTE DE GESTÃO PUBLICA II, dá estrutura administrativa de cargos da câmara municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 348/2002 e a Lei Municipal nº. 1.790/2021, de 22 de dezembro de 2021, provimento de Cargo em Comissão, com valor e quantidade, constante no anexo I desta Lei.

Art. 10 - Fica transformado o Cargo de ASSISTENTE DE GESTÃO PUBLICA EM ASSISTENTE DE GESTÃO PUBLICA III, dá estrutura administrativa de cargos da câmara municipal, de acordo com a Lei Municipal Nº 348/2002 e a Lei Municipal nº. 1.790/2021, de 22 de dezembro de 2021, provimento de Cargo em Comissão, com valor e quantidade, constante no anexo I desta Lei.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

Apodi-RN, em 3 de dezembro de 2024.

ANTONIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR
Presidente – MDB

JOSÉ GILVAN ALVES
Vice-Presidente - SD

FILIPE GUSTAVO DE LIMA OLIVEIRA
1º Secretário – PP

ANTÔNIO LAETE DE SOUZA
2º Secretário – MDB

ANEXO 1

VENCIMENTOS

CARGO	SÍMBOLO	QUANT.	REMUNERAÇÃO
ASSESSOR DE ASSUNTO JURÍDICO - AJ	CC - 2	13	R$ 3.510,00
ASSISTENTE DE GESTÃO PUBLICA II - AGP	CC - 2	01	R$ 2.560,00
ASSISTENTE DE GESTÃO PUBLICA III - AGP CC - 2	CC - 2	01	R$ 2.560,00

ANEXO II

CARGOS EM COMISSÃO – REQUISITOS
Conforme Leis Municipal n°. 348/2002; 1008/2015 e 1007/2015, indicado em nota abaixo da respectiva tabela.

FUNÇÕES	NOM.	QUANT.	REQUISITOS	VALOR
ASSISTENTE JURÍDICO DO GABINETE PARLAMENTAR	AJGP2	13	Titular de Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara, com formação de nível superior na área jurídica, designado pelo o Vereador.	**R$ 3.510,00**
ASSISTENTE DE GESTÃO PUBLICA - II	AGP 2	01	Titular de Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal e ou em comissão da Câmara, com formação de nível superior ou médio, designado pelo o presidente.	**R$ 2.560,00**
ASSISTENTE DE GESTÃO PUBLICA - III	AGP 2	01	Titular de Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal e ou em comissão da Câmara, com formação de nível superior ou médio, designado pelo o presidente.	**R$ 2.560,00**